CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2026

EDITAL NORMATIVO Nº 10/2026 – RETIFICAÇÃO -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, em atendimento ao PROCESSO Nº 04198/26 – TCE – PB, Inspeção Especial de Gestão de Pessoal, torna público a Retificação do Edital Normativo nº 01/2026, nos ITENS E SUBITENS, em destaque. Os demais itens do Edital Nº 01/2026 continuam inalterados.

EDITAL NORMATIVO Nº 09/2026 – RETIFICAÇÃO - REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, em atendimento ao PROCESSO Nº 0801513-03.2026.8.15.0151 – VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO, torna público a Retificação do Edital Normativo nº 01/2026 e demais editais, no ITEM: 2.1. DOS CARGOS E VAGAS, especificamente, no requisitos mínimos para posse nos CARGOS DE MÉDICOS ESPECIALISTAS e das CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CANDIDATOS PCD. Os demais itens do Edital Nº 01/2026 continuam inalterados.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, também informa que todas as 3.240(três mil duzentos e quarenta) inscrições já devidamente homologadas e públicas, estão validadas. Novo período incrições, de 20 de outubro a 08 de novembro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, em atendimento ao PROCESSO Nº 0012022.38.2026.4.05.8202 – 8ª VARA FEDERAL – PARAÍBA, torna público a retificação da Carga horária e inclusão de Insalubridade no CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA. Também torna publico as retificações de ordem legal nos Cargos de ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ODONTÓLOGO HOSPITALAR. Todas as RETIFICAÇÕES estão inseridas no ITEM 2.1. DOS CARGOS E VAGAS. Os demais itens do Edital Nº 01/2026 continuam inalterados.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA torna público a Retificação do Edital nº 01/2026, no ITEM 2. DOS CARGOS E VAGAS, especificamente nos Cargos de Odontólogo, Auxiliar de Consultório Dentário, Analista de Admistração, a inclusão do Cargo de Médico Veterinário e a inclusão de DOADORES DE RINS NO ITEM DE ESENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. Passando o número de vagas ofertadas, num total de 129(cento e vinte e nove vagas). Os demais itens do referido Edital continuam inalterados.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA em cumprimento ao que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, torna público, a realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos no total de **129(CENTO E VINTE E NOVE) vagas** de seu quadro efetivo de pessoal. O Concurso será regulado pelas normas instrucionais constantes do Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município de Conceição/PB e demais legislações municipal e federal aplicaveis a essa finalidade.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de cargos efetivos, mais o preenchimento de cargo(s) ouvaga(s)

que vierem a vagar, durante o prazo de validade do certame, constante no subitem 15.1 deste Edital e será assim constituído:

1ª PRIMEIRA ETAPA – Prova Escrita Objetiva - caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
2ª SEGUNDA ETAPA – Avaliação de Títulos - caráter classificatório para cargos específicos neste Edital.
3ª TERCEIRA ETAPA – Prova Prática - caráter classificatório eliminatório e classificatório para cargos específicos neste Edital.

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos ficará sob a Supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Prefeitura Municipal de **Conceição-PB.**
1.3. A execução do referido Concurso será de responsabilidade do **INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA,** à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a **Prefeitura Municipal de Conceição.**
1.4. Todas as informações referentes ao **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Conceição** serão prestadas aos candidatos(as) na **ÁREA DO CANDIDATO**.
1.5. Para outras informações que não estão resguardadas neste Edital, pelo e-mail: ***concursoconceicao2026@gmail.com***

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público de Provas de Títulos atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

Nº	CARGO	VAGAS			REQUISITOS MÍNIMOS PARA POSSE NOCARGO	JORNADADE TRABALHO	REMUNERAÇÃO R$	INSCRIÇÃO R$
		AC	PCD *	LE**				
1	Auxiliar de Serviços Gerais	4	-	-	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	1.621,00	70,00
2*	Auxiliar de Serviços Gerais		1		Ensino Fundamental Incompleto	40 h	1.621,00	70,00
3	Cozinheiro/Merendeiro	4	-	-	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	1.621,00	70,00
4*	Cozinheiro/Merendeiro	-	1	-	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	1.621,00	70,00
5	Coveiro	3	-	-	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	1.621,00	70,00
6*	Coveiro	-	1	-	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	1.621,00	70,00
7	**Motorista**	**4**	**-**	**-**	**Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria D**	**40 h**	**1.621,00**	**70,00**
8	**Operador de Máquina Pesada**	**2**	**-**	**-**	**Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria B, C ou D**	**40 h**	**2.261,00**	**70,00**
9	Agente Administrativo	10	-	-	Ensino Médio Completo	40 h	1.621,00	90,00
10*	Agente Administrativo	-	1	-	Ensino Médio Completo	40 h	1.621,00	90,00
11**	Agente Comunitário de Saúde	-	-	1	Possuir o Ensino Médio Completo, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público público.	40 h	3.242,00	90,00
12	Agente de Combate as Endemias	1	-	-	Ensino Médio Completo + Curso de Formação	40 h	3.242,00	90,00
13	Atendente de Farmácia	3	-	-	Ensino Médio Completo	40 h	1.621,00	90,00
14	Artesão	2	-	-	Ensino Médio Completo	40 h	1.621,00	90,00
15	**Auxiliar de Consultório Dentário**	**2**	**-**	**-**	**Ensino Médio Completo + Curso de Formação**	**20 h**	**3.242,00**	**90,00**

16	Brinquedista/Animador	1	-	-	Ensino Médio Completo	40 h	1.621,00	90,00
17	Condutor de Veículo de Urgência	3	-	-	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria D + Curso de Formação	40 h	1.621,00	90,00
18	Educador Artístico	1	-	-	Ensino Médio Completo	40 h	1.621,00	90,00
19	Fiscal de Obras	1	-	-	Ensino Médio Completo	40 h	2.270,00	90,00,,
20	Inspetor de Alunos	2	-	-	Ensino Médio Completo	40 h	1.621,00	90,00
21*	Inspetor de Alunos	-	1	-	Ensino Médio Completo	40 h	1.621,00	90,00
22	Mecânico	2	-	-	Ensino Médio Completo + Curso de Formação	40 h	3.500,00	90,00
23	Monitor de Creche	3	-	-	Ensino Médio Completo	40 h	1.621,00	90,00
24	Orientador Social	2	-	-	Ensino Médio Completo	40 h	1.621,00	90,00
25	**Técnico em Enfermagem**	**2**	**-**	**-**	**Ensino Médio Técnico em Enfermagem**	**40 h**	**1.621,00 + Complementação da Lei Federal nº 14.434/2022**	**90,00**
26	**Técnico em Radiologia**	**2**	**-**	**-**	**Ensino Médio Técnico em Radiologia**	**24 h**	**1.621,00 + 40% de Insalubridade**	**90,00**
27	**Analista da Administração**	**1**	**-**	**-**	**Curso Superior registrado no MEC, em qualquer área, mais Registro no Conselho competente.**	**40 h**	**1.621,00**	**110,00**
28	**Analista da Procuradoria**	**1**	**-**	**-**	**Curso Superior em Direito, inscrição na OAB (Lei Complementar Municipal, número 873/2026).**	**40 h**	**1.621,00**	**110,00**
29	Técnico da Procuradoria-Geral do Município	1	-	-	Curso Superior em Direito e registro a OAB	40 h	1.621,00	110,00
30	Bioquímico	1	-	-	Curso Superior em Bioquímica e registro no Conselho Competente	30 h	2.100,00	110,00
31	**Enfermeiro**	**4**	**-**	**-**	**Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho Competente**	**40 h**	**3.000,00 + Complementação da Lei Federal nº 14.434/2022**	**110,00**
32	Fisioterapeuta	2	-	-	Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho Competente	30 h	1.800,00	110,00
33	Fonoaudiólogo	3	-	-	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Competente	30 h	1.621,00	110,00
34	Fonoaudiólogo	-	1	-	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Competente	30 h	1.621,00	110,00
35	Nutricionista	2	-	-	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho Competente	30 h	1.621,00	110,00
36	**Médico Anestesiologista**	**1**	**-**	**-**	**Curso Superior em Medicina +registro no RQE(Registro de Qualificação de Especialidades) em Anestesiologia + registro no Conselho Competente**	**20 h**	**7.000,00**	**110,00**
37	**Médico Auditor do Hospital**	**1**	**-**	**-**	**Curso Superior em Medicina e registro no Conselho Competente**	**40 h**	**7.000,00**	**110,00**
38	**Médico Cardiologista**	**2**	**-**	**-**	**Curso Superior em Medicina +registro no RQE(Registro de Qualificação de Especialidades) em Cardiologia + registro no Conselho Competente**	**20 h**	**7.000,00**	**110,00**
39	**Médico Cirurgião Geral**	**2**	**-**	**-**	**Curso Superior em Medicina + +registro no RQE(Registro de Qualificação de Especialidades) em Cirurgia Geral e+**	**40 h**	**7.000,00**	**110,00**

					registro no Conselho Competente			
40	**Médico Dermatologista**	**1**	**-**	**-**	**Curso Superior em Medicina + registro no RQE(Registro de Qualificação de Especialidades) em Dermatologia + registro no Conselho Competente**	**40 h**	**7.000,00**	**110,00**
41	**Médico Gastroenterologista**	**2**	**-**	**-**	**Curso Superior em Medicina + registro no RQE(Registro de Qualificação de Especialidades) em Gastroenterologista + registro no Conselho Competente**	**40 h**	**7.000,00**	**110,00**
42	**Médico Ginecologista e Obstetra**	**2**	**-**	**-**	**Curso Superior em Medicina + registro no RQE(Registro de Qualificação de Especialidades) em Ginecologia e Obstetrícia + registro no Conselho Competente**	**40h**	**7.000,00**	**110,00**
43	**Médico Mastologista**	**1**	**-**	**-**	**Curso Superior em Medicina + registro no RQE(Registro de Qualificação de Especialidades) em Mastologia + registro no Conselho Competente**	**40 h**	**7.000,00**	**110,00**
44	**Médico Neuropediatra**	**2**	**-**	**-**	**Curso Superior em Medicina + registro no RQE(Registro de Qualificação de Especialidades) em Neuropediatria + registro no Conselho Competente**	**40h**	**7.000,00**	**110,00**
45	**Médico Neurologista**	**2**	**-**	**-**	**Curso Superior em Medicicna + registro no RQE(Registro de Qualificação de Especialidades) em Neurologia + registro no Conselho Competente**	**40 h**	**7.000,00**	**110,00**
46	**Médico Oftalmologista**	**2**	**-**	**-**	**Curso Superior em Medicina + registro no RQE(Registro de Qualificação de Especialidades) em Oftalmologia + registro no Conselho Competente**	**40 h**	**7.000,00**	**110,00**
47	**Médico Otorrinolaringologista**	**2**	**-**	**-**	**Curso Superior em Medicina + registro no RQE(Registro de Qualificação de Especialidades) em Otorrinolaringologia + registro no Conselho Competente**	**40 h**	**7.000,00**	**110,00**
48	**Médico Pediatra**	**2**	**-**	**-**	**Curso Superior em Medicina + registro no RQE(Registro de Qualificação de Especialidades) em Pediatria + registro no Conselho Competente**	**40 h**	**7.000,00**	**110,00**
49	**Médico Psiquiatra**	**3**	**-**	**-**	**Curso Superior em Medicina + registro no RQE(Registro de Qualificação de Especialidades) em Psiquiatria + registro no Conselho Competente**	**40 h**	**7.000,00**	**110,00**
50	**Médico Veterinário**	**1**	**-**	**-**	**Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho Competente**	**40 h**	**3.000,00 + 20% insalubridade**	**110,00**
51	**Procurador Parecerista**	**1**	**-**	**-**	**Curso Superior em Direito com especialidade em Direito Publico ou Licitações com carga horária mínima de (320 horas), registro da OAB e 3(três) anos de prática comprovada(Lei Municipalnº 97/2025 e Lei Complementar nº 118/2026).**	**40h**	**2.000,00**	**110,00**
52	**Odontólogo**	**2**	**-**	**-**	**Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho Competente**	**20 h**	**4.863,00**	**110,00**
53	**Odontólogo Hospitalar**	**1**	**-**	**-**	**Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho Competente**	**20 h**	**4.863,00**	**110,00**
54	**Odontólogo CEU - Odontopediatria**	**1**	**-**	**-**	**Curso Superior em Odontologia e especialidade em Odontopediatria e registro no Conselho Competente**	**20 h**	**4.863,00**	**110,00**
55	Psicólogo	1	-	-	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho Competente	40 h	4.430,00	110,00
56	Psicólogo ABA	3	-	-	Curso Superior em Psicologia e especialidade em Análise do Comportamento Aplicada - ABA e registro no Conselho Competente	40 h	3.000,00	110,00

57	Professor Anos Iniciais	6	-	-	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 h	4.430,62	110,00
58	Professor - Educação Física	2	-	-	Licenciatura Plena em Educação Física	30 h	4.430,62	110,00
59	Professor - Inglês	1	-	-	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	30 h	4.430,62	110,00
60	Professor – Espanhol	1			Licenciatura Plena em Língua Espanhola	30 h	4.430,62	110,00
61	Professor - Geografia	1	-	-	Licenciatura Plena em Geografia	30 h	4.430,62	110,00
62	Professor - História	1	-	-	Licenciatura Plena em História	30 h	4.430,62	110,00
63	Pedagogo	2	-	-	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 h	4.430,62	110,00
64	Terapeuta Ocupacional	4	-	-	Curso Superior em Terapeuta Ocupacional e registro no Conselho Competente	30 h	1.621,00	110,00
TOTAL		**122**	**6**	**1**	-	-	-	-

ITEM DO EDITAL RETIFICADO (pintado e em negrito)
AC: AMPLA CONCORRÊNCIA
(*PCD) VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(S).
(**) LOCALIDADES ESPECÍFICAS

2.2. Os candidatos aprovados para todos os cargos serão distribuídos em unidades administrativas do **Município de Conceição/PB**, considerando a necessidade de cada setor.
2.3. Para os candidatos que são beneficiados pela **Gratificação de Programas**, essa gratificação será garantida até a vigência do Programa.
2.4. O horário e a designação do local de trabalho dos empossados serão estabelecidos de acordo com a demanda de serviços do Território do Município, e assinados pelo Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB e/ou pela Secretária de Administração do Município**.**

CÓD	CARGO	MICROÁRIA ESPECÍFICA	Nº VAGA(S)
65	Agente Comunitário de Saúde	Bairro São josé	1

3.DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item **2.1** deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada ***"****por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra";*
3.1.9. Estar quite com a Receita Federal**,** no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
3.1.10. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
3.1.11. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
3.1.12. Possuir CPF regularizado;
3.1.13. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
3.1.14. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens **3**. e **13** deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

4. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às

quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas no Edital para o Concurso.

4.3. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet.

4.4. As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente pela Internet, a partir das 8 horas do dia 20 de outubro de 2026 às 23h59min do dia 08 de novembro de 2026 (horário local) e de acordo com os Cargos constantes nos itens 2.1 e 2.4. deste Edital.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo escolhido.

4.6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico **www.educapb.com.br**; efetuar sua inscrição, conforme o que está estabelecido neste Edital; ler e aceitar o requerimento de inscrição; preencher o respectivo Formulário, e transmitir os dados pela Internet e imprimindo o comprovante de inscrição finalizada.

4.7. O Boleto Bancário, disponível no endereço eletrônico **www.educapb.com.br**, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*. O pagamento deverá ser em qualquer Banco do sistema de compensação bancária.

4.8. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado por **DÉBITO EM CONTA, EM DINHEIRO OU PIX.**

4.9. Em caso de feriado que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.10. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código da Opção do cargo/área de atuação, na barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.11. O candidato poderá EFETUAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, de acordo com a compatibilidade dos horários de realização das Provas Objetivas do Concurso Público e com os cargos escolhidos de que trata este Edital.

4.12. O candidato NÃO PODERÁ EFETIVAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO MESMO CARGO E/OU NO MESMO TURNO de realização das Provas Objetivas.

4.13. Para realizar a sua inscrição, o Candidato deverá considerar o CRONOGRAMA DO CONCURSO POR NÍVEL E DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.

4.14. CRONOGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL	PERÍODO	TURNO
Básico e Médio/Técnico	**06 de dezembro de 2026**	**Manhã**
Superior	**06 de dezembro de 2026**	**Tarde**

4.15. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.16. As informações prestadas, no Formulário de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Empresa responsável pelo Concurso Público o direito de excluir aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.17. FICA VEDADA A DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, SALVO EM CASO DE CANCELAMENTO DO CERTAME POR CONVENIÊNCIA OUINTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.18. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua NÃO efetivação.

4.19. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor correspondente ao cargo escolhido.

4.20. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado em valor menor do que o **estabelecido nos itens 2.1 deste Edital**, bem como as solicitações de inscrição, cujo pagamento tenha sido efetuado após a data de encerramento das inscrições.

4.21. Não será efetivada a inscrição em desacordo com as instruções constantes deste Edital.

4.22. O INSTITUTO EDUCA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação,falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PCD (PESSOA COM DE FICIÊNCIA)

5.1. De acordo com o o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

5.2. Os candidatos na condição de Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência e às vagas reservadas, respeitados os critérios de classificação e aprovação. A participação na lista reservada não excluirá o candidato da lista geral, nem prejudicará sua classificação nesta última.

5.3. Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de seu desempenho nessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.4. Às pessoas com algum tipo de deficiência e que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 12.533, de 25 de Junho de 2025, Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), Lei 14.768 de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência Auditiva) e Lei Estadual 13.265/2024 de 27 de maio de 2024 (Fibromialgia), é assegurado 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, considerando a compatibilidade do candidato com o cargo a que se propõe ocupar.

> **Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018**:
> **Art. 1º - § 1º.** Ficam reservadas às Pessoas com Deficiência, **no mínimo, cinco por cento das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos** e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal direta e indireta.
> **Art. 1º - § 4º - I -** na hipótese de concurso público ou de processo seletivo regionalizado ou estruturado por especialidade, **o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital**, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação regionalizada ou por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência.

5.5. O percentual mínimo de 5% das vagas será distribuído **num total de vagas do Edital,** como determina o **Art. 1º - § 4º - I do** Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo **Decreto nº 12.533, de 25 de Junho de 2025, e não por Cargo oferecido no Edital.**

5.6. Para operacionalização da reserva de vagas, será observada, separadamente para cada cargo, a seguinte ordem de provimento: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª, 81ª vagas e assim sucessivamente, sempre observada a ordem de classificação dos candidatos na respectiva lista de Pessoas com Deficiência.

5.7. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes em que possam ser aplicadas as normas citadas ou pelas atribuições dos cargos, não haverá reserva imediata para Pessoas com Deficiência, mas será criada lista especial, composta por todos os candidatos homologados como PCD.

5.8. A contagem das vagas será realizada individualmente por cargo, considerando-se cumulativamente as vagas providas durante o prazo de validade do concurso, inclusive aquelas que surgirem posteriormente, observada a sequência definida neste Capítulo, em conformidade com a tabela a seguir:

ORDEM DO PROVIMENTO	CANDIATO CONVOCADO
1ª a 4ª vagas	Ampla concorrência
5ª vaga	1º candidato PCD
6ª a 20ª vagas	Ampla concorrência
21ª vaga	2º candidato PCD
22ª a 40ª vagas	Ampla concorrência
41ª vaga	3º candidato PCD
42ª a 60ª vagas	Ampla concorrência
61ª vaga	4º candidato PCD

62ª a 80ª vagas	Ampla concorrência
81ª vaga	5º candidato PCD

5.9. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.10. Ao inscrever-se, no Concurso, é recomendado ao candidato portador de deficiência:

5.10.1. Declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, **deverá encaminhar na ÁREA DO CANDIDATO os documentos a seguir: Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

5.11. A solicitação de condições especiais para realizar a prova será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.12. O candidato, **NÃO portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitar por escrito até o encerramento das inscrições e encaminhar para o a AREA DO CANDIATO**,** também durante o período de inscrições. **Após este período, a solicitação será indeferida e comunicada ao candidato.**

5.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar em qualquer uma das etapas do Concurso Público deverá informar à Educa até 72 horas da realização da prova ou exame, através da AREA DO CANDIATO a sua condição e encaminhar o laudo médico que ateste a condição de lactante.

5.14. Se o pedido for deferido, a candidata deverá levar à Prova ou Exame um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança, durante a realização da Prova ou Exame, quando a mesma não estiver amamentando.

5.15. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

5.16. A candidata lactante que não levar o(a) acompanhante a que se refere o subitem 5.7 não realizará a Prova e/ou Exame, sendo eliminada do Concurso Público.

5.17. A(o) deficiente visual (amblíopes) que solicitar prova especial ampliada será oferecida prova nesse sistema.

5.18. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passiveis de correção simples do tipo miopia.

5.19. O candidato aprovado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela **Prefeitura de Conceição/PB** que irá avaliar a sua condição física e mental.

5.20. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serãopreenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

5.21. As pessoas com Deficiência - PCD participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.22. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência, se aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte.

5.23. A relação dos candidatos inscritos com inscrições **indeferidas** será divulgada pelo mesmo processo das **homologadas** e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação.

5.24. Será indeferida a inscrição do candidato considero Pessoa com Deficiência – PCD, que apresentar o Laudo Médico com a indicação do CID incompatível com cargo a que se propõe ocupar.

5.25. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (Portador de Visão Monocular) e nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores, que se enquadram nas seguintes categorias:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando –se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva**: perda unilateral total ou bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (Db) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Lei Federal 14.768/2023.

c) **Deficiência visual**: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa

visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

e) **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.

5.26. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Todas as condições de beneficiamento do valor da ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO são baseadas em condições legais e específicas neste edital.**O DOADOR DE SANGUE E/OU DE MEDULA SANGUE E/OU RINS**, fica isento de **100%(cem por cento)** do valor da taxa de inscrição para o Concurso Pùblico.

6.2. Considera-se **DOADOR DE SANGUE** aquele que realize, no mínimo, 03(três) doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

6.3. Considera-se **DOADOR DE MEDULA** aquele que apresente Declaração do órgão que já fez doação e/ou COMPROVANTE DE REGISTRO PARA OS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA.

6.3. Considera-se **DOADOR DE RINS** aquele que apresente Declaração do órgão que já fez doação e/ou COMPROVANTE DE REGISTRO PARA OS DOADORES DE RINS.

6. 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE E/OU DE MEDULA ÓSSEA E/OU DOADOR DE RINS

a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO;
b) REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, SEM EMENDAS OU RASURAS, EM FORMULÁRIO PADRONIZADO DISPONÍVEL NO SITE;
c) DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE;
d) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE;
e) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS 60(SESSENTA DIAS);
f) CERTIDÃO E/OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE ONDE FOI FEITA A DOAÇÃO, CONSTANDO DATAS DE NO MÍNIMO 03 DOAÇÕES DE SANGUE DURANTE O PERÍODO DE UM ANO.
g) CERTIDÃO E/OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE QUE TEM REGISTRO PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA.
h) CERTIDÃO E/OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE QUE TEM REGISTRO PARA DOADORES DE RINS.

6.5. A PESSOA NA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA fica isento de **100%(cem por cento)** do valor da taxa de inscrição para o Concurso Pùblico.

6.5.1. Considera-se **PESSOA NA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA,** nos termos deste edital , aquela considerada em estado de pobreza, sem nenhuma condição financeira para pagar o valor da taxa de inscrição e desempregado**.**

6.5.2. A referida condição de hipossuficiência econômica justificasse em razão de:

a) não possuir trabalho remunerado;
b) não possuir renda;
c) possuir perfil de renda familiar de até 01(um) salário mínimo mensal.

6.5.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA:

a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO;

b) REQUERIMENTO DE ISENÇÃO RIGOROSAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, SEM EMENDAS OU RASURAS,
c) DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE;
d) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE;
e) COMPROVAÇÃO DE RENDA COMPATÍVEL COM O VALOR PARA ACONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA;
f) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO CANDIDATO COM VALIDADE DOS ÚLTIMOS 60(SESSENTA DIAS);
g) DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA ASSINADA PELO CANDIDATO.

6.6. Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos: a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho (quando houver) e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco) ou; Contrato de Trabalho com assiantura e firma reconhecida do EMPREGADO E DO EMPREGADOR;**
6.7. Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceito a Declaração de Residência assinado pelo candidato.
6.8. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.
6.9. O candidato que atender as condições estabelecidas neste Edital deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, assiná-lo, juntar os documentos especificados **e enviar para a ÁREA DO CANDIDATO.**
6.10. ATENÇÃO! Todos os documentos necessários para o **PEDIDO DE ISENÇÃO DEVEM SER DIGITALIZADOS E ENVIADOS EM ÚNICO ARQUIVO, NO FORMATO PDF** na **ÁRE ADO CANDIDATO**.
6.11. O candidato que não cumprir esta normativa terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.
6.12. A solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição só será analisada quando encaminhada até a data limite estabelecida neste Edital (Cronograma de Eventos).
6.13. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.
6.14. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, após o Resultado Oficial das Isenções.
6.15. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição outro que não definido neste Edital.
6.16. O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições pelo site ***www.educapb.com.br***
6.17. Caso o pedido de isenção seja **INDEFERIDO,** o candidato que quiser, mesmo assim concorrer ao concurso, deverá efetivar sua inscrição no site de forma on-line e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário até o limite da data de vencimento.
6.18. SERÁ DEFERIDA APENAS 01(UMA) ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, POR CANDIDATO(A).

7.DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 O Concurso Público de Provas e Títulos constará das seguintes etapas: **Provas Objetivas, Provas de Títulos e Provas Práticas**

A – Nível Básico – Prova Objetiva

Cargo(s)	Disciplina	Nº Questões	Peso	Total de Pontos	Tipos de Provas e Critérios		
					OBJETIVAS Classificatória Eliminatória	PRÁTICAS Classificatória Eliminatória	TÍTULOS Classificatória
Todos os cargos de Nível Básico	Português	15	2,0	30,0	X	-	-
	Matemática	10	1,0	10,0			
	Conhecimentos Gerais e Específicos do Cargo	15	4,0	60,0			
	TOTAL	40	-	100,0			

A 1. Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta por cento) de pontos na Prova Objetiva.

B– Nível Básico – Prova Objetiva

	Disciplina	Nº Questões	Peso	Total de	Tipos de Provas e Critérios

Cargo(s)				Pontos	OBJETIVAS Classificatória Eliminatória	PRÁTICAS Classificatória Eliminatória	TÍTULOS Classificatória
Motorista e Operador de Máquinas Pesadas	Português	15	2,0	30,0	X	X	-
	Matemática	10	1,0	10,0			
	Conhecimentos Gerais e Específicos do Cargo	15	4,0	60,0			
	TOTAL	40	-	100,0			

B 1. Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta por cento) de pontos na Prova Objetiva e obtiver conceito de APTO na Prova Prática.

C. Nível Médio/Técnico – Prova Objetiva

Cargo(s)	Disciplina	Nº Questões	Peso	Total de Pontos	Tipos de Provas e Critérios		
					OBJETIVAS Classificatória Eliminatória	PRÁTICAS Classificatória Eliminatória	TÍTULOS Classificatória
Todos os cargos de Nível Médio/Técnico	Português	15	2,0	30,0	X	-	-
	Informática	05	1,0	5,0			
	Conhecimentos Gerais	05	1,0	5,0			
	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0			
	TOTAL	40	-	100,0			

C 1. Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta por cento%) de pontos na Prova Objetiva.

D. Nível Superior – Prova Objetiva

Cargo(s)	Disciplina	Nº Questões	Peso	Total de Pontos	Tipos de Provas e Critérios		
					OBJETIVAS Classificatória Eliminatória	PRÁTICAS Classificatória Eliminatória	TÍTULOS Classificatória
Todos os cargos de Nível Superior	Português	10	2,0	20,0	X	-	X
	Noções de Informática	10	1,0	10,0			
	Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0			
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0			
	TOTAL	50	-	100,0			

D 1. Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta por cento%) dos pontos na Prova Objetiva, servindo a Prova de Títulos, exclusivamente, para fins de pontuação na classificação final do Candidato.

7.2. Serão aplicadas para todos os cargos Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, Avaliação de Títulos de caráter classificatório para os cargos de Nível Superior, Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, de caráter classificatório e eliminatório.

7.3. As Provas Objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões para todos os cargos de Nível Básico e Nível Médio e cada questão conterá de 4 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelas letras *a, b, c, d*, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

7.4. As Provas Objetivas serão compostas de 50 (cinquenta) questões para todos os cargos de Nível Superior e cada questão conterá de 4 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelas letras *a, b, c, d*, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

7.5. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.

7.5.1. As Provas Objetivas para todos os Cargos do Concurso Público estão previstas para o dia 06 de dezembro de 2026, conforme cronograma, em anexo.

7.6. Poderá haver aplicação das Provas Objetivas em município mais próximo da cidade de Conceição/PB, com capacidade de infraestrutura física e de equipamentos, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas.

7.7. O candidato somente fará prova munido de um do documento oficial/original de identificação, com foto. **Não será permitido fazer a prova**

com cópia de documento.

7.7.O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no site **www.conceicao.pb.gov.br**_e no site do **INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA** - **www.educapb.com.br**,

7.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.9. Os Conteúdos Programáticos constam em anexo deste Edital.

7.10. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

7.10.2. Serão considerados documentos de identidade: Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais **com foto e assinatura** (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.10.1. Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

7.10.2. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega dedocumentos.

7.10.1. O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais etapas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.10.1 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.10.2. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.10.3. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e à manuais.

7.10.4. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

7.10.5. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

7.10.6. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

7.10.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

7.10.8. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

7.10.9. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários

7.10.10. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo INSTITUTO EDUCA a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

7.10.11. Terá sua prova de qualquer etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durantea realização de qualquer uma das provas:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
f) utilizar-se de óculos escuros;

g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Concurso Público.
h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
n) for surpreendido com celular fora do saco plástico inviolável fornecido;
o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
p) recursar-se a ser submetido ao dectector de metal;
q) no dia de realização das provas, a EDUCA poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido;
r) ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

7.10.12. O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.
7.10.13. O período de duração das Provas Objetivas é de 03 (três) horas para todos os cargos de NÍVEL BÁSICO e MÉDIO.
7.10.14. O período de duração das Provas Objetivas é de 04 (quatro) horas para todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR.
7.10.15. Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão de Respostas.
7.10.16. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
7.10.17. Ao terminar a **Prova Objetiva,** o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.
7.10.18. Os Gabaritos, as Provas, os Resultados e demais atos do Concurso, serão disponibilizados no endereço: www.*conceicao.pb*.gov.br e *www.educapb.com.br*
7.10.19. Os Resultados Finais de todas as etapas do Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA de Conceição/PB.
7.11. Não será permitida a presença de candidatos armados no local de prova ou exame. No caso do candidato, ainda que policial militar ou civil, ingressar no local de realização de Prova ou Exame portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente (porte de arma) à Coordenação, acautelá-la no local indicado pelo Fiscal e retirá- la ao final da Prova ou Exame, sob pena de eliminação do Concurso Público.
7.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, procedimento administrativo ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, conduta irregular ou fraudulenta, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem exclusão da responsabilização civil e criminal pelo ato praticado.
7.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
7.14. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos e Privados localizados na cidade de CONCEIÇÃO/PB, O INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.
7.15. O INSTITUTO EDUCA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

8. DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS - CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA

8.1. Serão convocados para Prova Prática somente 05(cinco) vezes o número de vagas oferecidas do Cargo, **respeitados os empates**

na última posição.

8.1. A PROVA PRÁTICA busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.

8.2. Os Candidatos **deverão** comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento, em questão, estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

8.3. No caso de perda de documento CNH, será admitido BOLETIM DE OCORRÊNCIA com validade de até 30 dias da realização das Provas Práticas, acompanhado de comprovante de validade da CNH emitido pelo órgão de trânsito competente.

8.4. A Prova Prática será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **APTO ou INAPTO** a exercer satisfatoriamente suas funções.

8.5. Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte **70(setenta) pontos**, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

8.6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

8.7. As Provas Práticas serão realizadas na cidade de **Conceição/PB,**

8.8. O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.

8.9. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

01	**FALTAS ELIMINATÓRIAS**	
	a) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.	
	b) Avançar sobre o meio fio.	
	c) Não colocar veículo na área balizada, máximo de três tentativas, tempo estabelecido.	
	d) Avançar sobre balizamento demarcado, quando em processo de estacionamento.	
	e) Transitar em contramão de direção.	
	f) Não completar realização de todas as etapas do exame.	
	g) Avançar em via preferencial.	
	h) Provocar acidente durante a realização do exame.	
	i) Exceder a velocidade regulamentada para a via.	
	j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.	
02	**FALTAS GRAVES 60 (sessenta pontos negativos). Cada falta cometida pelo candidato equivale a 10 (dez) pontos.**	
	a) Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.	
	b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.	
	c) Não dar preferência de passagem que estiver ultrapassando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda, quandoo pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.	
	d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a prova ou parte dela	
	e) Não sinalizar com antecedência para manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	
	f) Não usar devidamente o cinto de segurança.	
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		**PONTOS**
03	**FALTAS MÉDIAS 30(trinta pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a 6,0(seis) pontos.**	
	a) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após início da prova.	
	b) Usar buzina sem necessidade em local proibido.	
	c) Desengrenar o veículo nos declives.	
	d) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.	
	e) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o processo.	
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		**PONTOS**
04	**FALTAS LEVES 10 (dez pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a (2,0) pontos.**	
	a) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.	
	b) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	

	c)	Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
	d)	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
	e)	Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
PONTUAÇAO OBTIDA PELO CANDIDATO		**PONTOS**

9. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

9.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos de Nível Superior que lograrem habilitação/aprovação na prova objetiva.
9.2.Serão convocados para Prova de Títulos somente 05(cinco) vezes o número de vagas oferecidas por Cargo, respeitados os empates na última posição.
9.3. Somente apresentarão documentos para a Prova de Títulos os candidatos que, após aprovados e classificados na prova objetiva, forem convocados por meio de Edital de Convocação.
9.4.A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso, mas permanecerá classificado no certame com a nota da Prova Objetiva para eventuais e/ou futuras convocações supervenientes.
9.5.Não serão aceitos Títulos encaminhados fora do horário e dias estabelecidos em edital, e nem por outras vias que NÃO seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.
9.6.O candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverão ser apresentadas fotocópias com páginas enumeradas e rubricadas pelo candidato, autenticadas cada título declarado, e encaminhar para endereço indicado no Edital de Convocação para apresentação de títulos.
9.7.Não serão recebidos documentos originais.
9.8. Outras informações referentes à Prova de Títulos serão constadas no Edital de Convocação.
9.9. Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
9.10. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
9.11. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
9.12. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.
9.13. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10,0 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.
9.14. A prova de títulos terá caráter classificatório.
9.15. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão OBRIGATORIAMENTE acompanhar a documentação da Prova de Títulos.
9.16. O Candidato que NÃO apresentar o DIPLOMA referente à escolaridade mínima exigida, no QUADRO DE CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1, não terá somada a pontuação de TÍTULOS, mas não será eliminado do Concurso.
9.17. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

9.17.1. QUADRO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	SOMA DOS TÍTULOS

1	**Doutorado:** Curso de Pós-Graduação Strito Sensu em nível de Doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado de Histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas teses ou atas em fase de revisão.	**3.0**	**3.0**
2	**Mestrado**: Curso de Pós-Graduação Strito Sensu em nível de Mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado de Histórico do Curso em qualquer área. acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas dissertações ou atas em fase de revisão.	**2.0**	**2.0**
3	**Especialização**: Título de Especialização Lato Sensu em área relacionada com o cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, por meio de Diploma devidamente registrado no MEC, acompanhado de Histórico do Curso. NÃO serão aceitos Certificados/Históricos com temas semelhantes, e/ou mais de uma Especialização realizada no mesmo período. Nesse Caso será considerado apénas um Certificado.	**1.0**	**1.0**
4	**Certificado de Experiência em Atividade Profissional** em instituição pública ou privada em empregos/cargos DE MESMO NÍVEL DE ESCOLARIDADE E EM ÁREA A QUE CONCORRE. CERTIDÃO de tempo de serviço que informe o período (com data de INÍCIO e data do FIM) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre.	**0.5(por ano completo, sem sobreposição de tempo).**	**4,0**
	SOMA TOTAL DOS TÍTULOS		**10,0 PONTOS**

9.17.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens **1, 2 e 3** do quadro de títulos, serão aceitos somente os Diplomas e respectivos Históricos com **a carga horária**.

9.17.3. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 3 do quadro de títulos, NÃO serão aceitos Certificados/Históricos com temas semelhantes, e/ou mais de uma Especialização realizada no mesmo período. Nesse caso será considerado apénas um Certificado.

9.17.4. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de **CERTIDÃO** do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se\realizadas na área privada, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

b) CERTIDÃO de tempo de serviço que informe o período (com data de início e data do fim) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

c) Para efeito da pontuação do **ITEM 4** do quadro de Títulos, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo. A certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, contendo o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do componente curricular a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas além das seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

9.17.5. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de **Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração** do referido órgão e de instituições privadas emitidas pelo **Contador** responsável pela contabilidade da empresa, ou apresentação da cópia e original da Carteira de Trabalho. **Não será aceita Declaração/Certidão emitida por Proprietário(a) de Instituição Privada sem validação do Contador.**

9.17.6. Para efeito da pontuação do item 4, não será considerada Declaração ou Certidão aquela emitida por Diretor (a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou chefe imediato de outros órgãos.

9.17.7. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos a Certidão/declaração apresentada precisa apresentar atividades e cargo no mesmo nível de escolaridade e que esteja relacionada ao componente curricular a que o candidato concorre e que NÃO apresente tempo concomitante.

9.17.8. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos, salvo o do ITEM 4.

9.17.9. NÃO SERÁ COMPUTADO, COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, O TEMPO DE ESTÁGIO, TRABALHO VOLUNTÁRIO, DE MONITORIA OU DE BOLSA DE ESTUDO E RESIDÊNCIA PROFISSIONAL.

9.17.10. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos** poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Conceição/PB,** observando o prazo de validade do Concurso.

9.17.11. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos, NÃO serão eliminados do Concurso.**

10. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

10.1. O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado **até** 0**3 (três) dias** após a realização das Provas Objetivas.
10.2. As questões das provas objetivas serão elaboradas, incluindo competências básicas para o desempenho da leitura crítica,capacidade de compreensão de sentidos e significados, interpretação, raciocínio e análise de textos e contextos.
10.3. Questões deixadas em branco ou com mais de uma marcação e/ou rasuras não serão consideradas nem como erro nem como acerto.
10.4. Os resultados das Provas Objetivas e da Classificação Final dos Candidatos serão publicados em Editais próprios e divulgados em jornais de grande circulação no Estado, no site do INSTITUTO EDUCA e nos meios de comunicação do município de Conceição.
10.5. A nota final dos candidatos nas categorias **de Nível Superior** é a somatória de pontos obtidos na **Prova Objetiva** mais pontos da **Prova de Títulos**.
10.6. Para os Candidatos de Nível Superior que não foram convocados para apresentação de Títulos, a nota final é a obtida na Prova Objetiva, na condição de classificado.
10.7. A nota final das demais categorias contidas no item **2.1** deste Edital são de acordo com o **ITEM 71, 7.2, 7.3 e 7.4.**
10.8. Serão considerados habilitados para os cargos de **Nível Básico e Médio** os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a **50(cinquenta por cento %) de pontos nas Provas Objetivas, não podendo obter nota igual a 0,00(ZERO) em qualquer uma das disciplinas.** Os demais candidatos serão excluídos do Concurso e NÃO terão seus nomes publicados na Relação de Resultados.
10.9. Serão considerados habilitados para os cargos de **Nível Superior** os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a **50(cinquenta por cento%) total dos pontos nas Provas Objetivas, não podendo obter nota igual a 0,00(ZERO) em qualquer uma das disciplinas.** Os demais candidatos serão excluídos do Concurso e NÃO terão seus nomes publicados na Relação de Resultados.
10.10. O candidato pode ser enquadrado nas seguintes situações neste Concurso Público:
10.7.1. Eliminado, se foi eliminado por qualquer motivo, inclusive ausência.
10.7.2. Aprovado(a): candidato que tenha obtido nota final que o posicione **dentre as vagas** oferecidas neste Edital;
10.7.3. Classificado(a): candidato que tenha obtido nota final que o posicione **após vagas** oferecidas no Edital;
10.8. Nenhum dos candidatos empatados na última posição da relação de aprovados ou de classificados será considerado reprovado nos termos deste Edital.
10.9. Na divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos aprovados e classificados por Cargo.
10.10. Será eliminado do Concurso o candidato que não preencher o Cartão de Respostas, de acordo com as orientações contidas no Caderno de Questões, e que venha a comprometer a leitura dos Cartões.

11. DOS CRITÉRIOS DE EMPATE E RESULTADO FINAL

11.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas objetivas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta por cento%) de pontos na Prova Objetiva.
11.2. Os critérios de desempate serão válidos apenas para a etapa estabelecida, não sendo validada para a etapa seguinte, pois cada etapa possui critérios estabelecidos e independes. ETAPAS: PROVAS OBJETIVAS, PROVAS DE TÍTULOS, PROVAS PRÁTICAS.
11.3.Para o Candidato ser beneficiado pelo Critério de Desempate de pertecer ao CORPO DE JURADO, é obigatório a apresentação de Certidão/Declaração e/ou outro documento emitido pela Justiça Estadual ou Federal, que comprove o efetivo exercício da Função de Jurado nas sessões do Tribunal do Juri.
11.4.Apresentar Certidão/Declaração expedida pela vara do Juri competente a àrea do Candidato, que comprove o exercício de JURADO, deve ser emitida em no máximo 30 dias anterior ao período do início das inscrições, e encaminhada na ÁREA DO CANDIDATO, ainda no período de realização das inscrições.
11.5. Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

11.5.1. Para os cargos de **Nível Básico,** aquele que:

a) Tiver **idade igual ou superior a 60 anos,** até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741 (Estatuto da Pessoa Idosa), de 1º de outubro de 2003;
b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Obtiver maior nota na prova de Português;
d) Obtiver maior nota na prova de Informática;
e) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
f) Que pertença ao Corpo de Jurados;
g) Tiver maior idade inferior a 60 (sessenta) anos;
h) Por sorteio.

11.5.2. Para os cargos de **Nível Médio e Técnico,** aquele que:

a) **Tiver idade igual ou superior a 60 anos**, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741 (Estatuto da Pessoa Idosa), de 1º de outubro de 2003;

b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Obtiver maior nota na prova de Português;
d) Obtiver maior nota na prova de Informática;
e) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
f) Que pertença ao Corpo de Jurados;
g) Tiver maior idade inferior a 60(sessenta) anos;
h) Por sorteio.

11.5.3. Para os cargos de **Nível Superior,** aquele que:

a) **Tiver idade igual ou superior a 60 anos**, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741 (Estatuto da Pessoa Idosa), de 1º de outubro de 2003;

b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Obtiver maior nota na prova de Português;
d) Obtiver maior nota na prova de Informática;
e) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
f) Que pertença ao Corpo de Jurados;
g) Que tiver maior idade inferior a de 60(sessenta) anos;
h) Por sorteio.

11.5.4. Em relação à pontuação na Prova Prática, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

a) T**iver idade igual ou superior a 60 ano**s, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741 (Estatuto da Pessoa Idosa), de 1º de outubro de 2003;
b) Maior nota na **Prova Prática**;
c) Maior nota na **Prova Objetiva** (não leva em consideração a classificação da Prova Objetiva, apenas o valor da nota);
i) Que tiver maior idade inferior a de 60(sessenta) anos;
d) Por sorteio.

11.5.5. Em relação à pontuação na Prova de títulos, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

a) **Tiver idade igual ou superior a 60 anos**, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741 (Estatuto da Pessoa Idosa), de 1º de outubro de 2003;
b) Maior nota na **Prova de Títulos**;
c) Maior nota na **Prova Objetiva** (não leva em consideração a classificação da Prova Objetiva, apenas o valor da nota);
d) Que tiver maior idade inferior a de 60(sessenta) anos;
e) Por sorteio.

11.6.Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita a seguir.

11.6.1. No dia da publicação do resultado final, caso haja a necessidade de realização de sorteio público como critério de desempate, será publicada a relação dos candidatos por cargo com seu respectivo número de inscrição

e o identificador que será utilizado no sorteio;

11.6.2. No dia útil seguinte, na sede da Comissão Permanente de Concursos, contando com a presença de representante da Comissão de Supervisão do Concurso será efetuado o sorteio da seguinte forma:

11.6.3. Será impresso o identificador do candidato em folhas de igual tamanho que serão dobradas e acondicionadas em um compartimento por cargo. Após sacudir o compartimento com os papéis dobrados, será retirado um por vez e colocado em uma planilha para registro.

11.6.4. Após a conclusão dessa etapa, far-se-á a reclassificação dos candidatos empatados considerando a ordem em que aparecem na planilha de registro.

13.6.6. O procedimento anterior será gravado para fins de auditoria.

11.7. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da NOTA FINAL.

12. DOS RECURSOS

12.1. Somente caberá recurso à Empresa organizadora e realizadora do Concurso, no prazo de **RESULTADOS PRELIMINARES,** contra **erros materiais** ou omissões nas respectivas etapas do certame, as quais se definem:

a) dos itens desse Edital;
b) ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos portadores de necessidades especiais;
c) às questões da prova objetiva e Gabaritos Preliminares;
d) ao resultado das Provas Objetivas;
e) ao resultado da Pontuação de Títulos;
f) ao resultado das Provas Práticas.

12.1. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

12.2. Os Cadernos das Provas Objetivas serão disponibilizados no site da Empresa, juntamente com a divulgação do Gabarito Preliminar.

12.3. O Candiato que solicitar o Espelho de Provas será disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO.

12.4. Os recursos de todas as etapas do Concurso deverão ser encaminhados, em tempo hábil, para a ÁREA DO CANDIDATO.

12.2.1. Não serão aceitos recursos enviados fora do horário e dias estabelecidos em edital, e nem em outro meio **não previsto** em Edital.

12.5. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.6. Eventuais alterações de Gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas no site da EDUCA.

12.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como o resultado final das provas objetivas, práticas e de títulos.

12.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

12.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do concurso.

12.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, **poderá eventualmente** alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.11. Em hipótese alguma, serão aceitos vistas de provas, revisão de gabarito, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de **Gabarito Oficial Definitivo** ou de **Resultado Final Definitivo, a não ser por cometimento de erro material**.

12.12. A Banca Examinadora do INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA, localizada à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – JoãoPessoa – PB, site **www.educapb.com.br** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

12.14. NÃO SERÁ CONSIDERADO E NEM ANALISADO PELA BANCA EXAMINADORA RECURSO DE CANDIDATO CONTRA OUTRO CANDIDATO CONCORRENTE, AO MESMO CARGO OU A OUTRO CARGO, EM QUALQUER FASE DO CONCURSO.

12.15. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.

13. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

13.1. Ao Município de **Conceição/PB** reserva-se o direito de proceder as nomeações, durante o período de validade do concurso, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes, a disponibilidade orçamentária, o limite prudencial de gastos com folha de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e a conveniência da Administração.

13.2. Por ocasião da nomeação, os candidatos classificados de todos os cargos, deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição estabelecidas abaixo:

13.3. A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia, no dia e horário agendados no Edital de Convocação, dos seguintes documentos:

13.3.1. Cópias e Originais:

a) Cédula de Identidade ou documento de identidade – 1(uma) cópia;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 1(uma) cópia;
c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 1(uma) cópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2026 – ITEM 2.1.** para vaga - 1 (uma) cópia;
i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

13.3.2. Vias Originais:

a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela **Prefeitura de Conceição/PB** no ato da posse);
b) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
c) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
e) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e Psiquiatra.
f) – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;

13.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

13.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

13.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

13.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

13.6.1.1. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.

13.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

13.8 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de Conceição/PB.**

13.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação nacional.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

14.1. O Resultado Final do Concurso, depois de decididos todos os recursos, caso interpostos, e depois de comprovada a sua regularidade que será demonstrada através de relatório sucinto, que será encaminhado pelo INSTITUTO EDUCA **ao Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB** que o **HOMOLOGARÁ O RESULTADO DO CONCURSO** e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O concurso terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.

15.2. Os atos, convocações, avisos e resultados relativos especificamente às etapas do presente concurso, de que trata o subitem deste Edital, serão publicados no site do INSTITUTO EDUCA e no endereço/ site da Prefeitura de Conceição/PB.

15.3. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

15.4. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, erros de preenchimento no formulário de inscrição, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Comunicados divulgados no site www.educapb.com.br.

15.5. A Prefeitura Municipal de Conceição/PB e o INSTITUTO EDUCA não se responsabilizam por quaisquer despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ou afins que se deem em virtude deste Certame

15.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Site da Prefeitura de Conceição/PB, no site do INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA e em jornal de circulação no Estado.

15.7. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o REGISTRO DA OCORRÊNCIA em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias.

15.9. Caberá ao Prefeito a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

15.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo final do certame, todos feitos através de Edital.

15.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.12. Os aprovados que vierem a ingressar no quadro de provimento efetivo do Município estarão sujeitos as mudanças de alterações da Legislação Municipal, Estadual e Federal, incluindo jornada de trabalho e estrutura da carreira correspondente ao que estes preceituam, inclusive com alterações que vierem a se efetivar.

15.13. Não será permitido, durante a realização das provas, lápis, lapiseira ou borracha.

15.14. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros, chapéu, boné, gorro etc.

15.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estático, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15.16. A Empresa Educa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

15.17. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, **o Coordenador do Pólo**, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Coordenador do Pólo estabelecerá prazo para compensação do tempousado para regularização do caderno.

15.18. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista que será utilizada em função da necessidade da Prefeitura Municipal de Conceição /PB, através das Secretarias, enquanto da

vigência da validade do presente Certame.

15.19. **O Candiato aprovado dentro das vagas ofertadas no Edital, possui direito público subjetivo à nomeação durante o prazo de validade do Concurso, restando à administração discricionariedade unicamente quanto à escolha do momento da convocação, ressalvadas hipóteses excepcionalíssimas e supervenientes devidamente motivadas**.

15.20. Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de Edital a ser publicado.

15.21. Caso seja solicitado, Será disponibilizado Cópia do Cartão/Resposta para o Candidato(a).

15.22. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de **Conceição/PB** para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

15.23. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Concurso Público de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários de realização das provas.

15.24. Até a homologação do concurso, qualquer ato que caracterize modificações nas publicações das atividades do Certame, será realizado por meio de edital, com ampla publicação e acesso aos candidatos.

15.25. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

15.26. **À Prefeitura Municipal de Conceição/PB** reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e o número de vagas existentes.

15.27. Prescreverá em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

15.28. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.29. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório,** nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à **SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO.**

15.30. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Banca Examinadora do INSTITUTO EDUCA em conjunto com a Comissão do Concurso Público.

15.31. A inscrição do candidato ao Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.32. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.33. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.34. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.35. O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

15.36. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do Concurso.

15.37. O INSTITUTO EDUCA manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.38. Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado neste edital.

15.39. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

15.40. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da PROVA.

15.41. O INSTITUTO EDUCA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

15.42. No dia de realização das provas, o Instituto Educa poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.43. O INSTITUTO EDUCA e o Município de Conceição se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais, incluindo necessidades excepcionais da Administração Pública de alterar o CRONOGRAMA.

15.44. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, bem como o INSTITUTO EDUCA, poderão alterar as datas apresentadas no Anexo I, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.

15.45. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Prefeito do Município de Conceição - PB, em 25 novembro de 2026

Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Educa INSTITUTO ASSESSORIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº. 001/2026 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CRONOGRAMA PROVISÓRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO

ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO	PERÍODO PROVISÓRIO
REABERTURA DAS INSCRIÇÕES	20/10/2026 a 08/11/2026
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	20/10/2026 a 08/11/2026
RESULTADO PRELIMINAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	16/11/2026
RESULTADO OFICIAL DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	27/11/2026
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DAS ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20 a 23/10/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	28/10/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	05/11/2026
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	10/11/2026
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS –NÍVEL BÁSICO E MÉDIO – TURNO MANHÃ.	06/12/2026
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – NÍVEL SUPERIOR – TURNO TARDE.	06/12/2026
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	08/12/2026
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL	28/12/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.	28/12/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS.	11/01/2027
ENTREGA DE DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS.	14 e 15/01/2027
REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS	17/01/2027
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS	20/01/2027
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE TÍTULOS.	27/01/2027
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS	08/02/2027
RESULTADO FINAL DO CONCURSO.	12/02/2027